



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Wong Kit Cheng, de 20 de Novembro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 1016/E787/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 24 de Novembro de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 27 de Novembro de 2015:

O governo da RAEM presta sempre grande atenção à preparação dos quadros qualificados e ao aumento da qualidade do ensino não superior, tendo obtido importantes progressos na promoção contínua da reforma curricular, ao longo dos anos. O Regulamento Administrativo n.º 15/2014 (Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local) foi promulgado em 2014 e implementado, gradual e faseadamente, a partir do ano escolar de 2014/2015, enquanto que o Regulamento Administrativo n.º 10/2015 (Exigências das competências académicas básicas da educação regular do regime escolar local) foi promulgado em 2015, tendo o despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 118/2015 (Exigências das competências académicas básicas do ensino infantil) sido promulgado em 2015 e implementado completamente em todos os níveis do ensino infantil a partir do ano escolar de 2015/2016.

As versões preliminares das exigências das competências académicas básicas das disciplinas dos ensinos primário, secundário geral e complementar foram totalmente concluídas e publicadas na *homepage* desta Direcção de Serviços, estando o programa piloto, a ser implementado, ordenadamente, conforme o plano fixado, iniciando-se depois as consultas e revisões, bem como o respectivo trabalho legislativo. Prevê-se que as exigências das competências académicas básicas do ensino primário sejam implementadas nos 1º ao 3º ano, a partir do ano escolar de 2016/2017 e estendido, do 4º ao 6º ano, no ano escolar de 2017/2018, ao passo que as dos ensinos secundário geral e complementar começarão a ser implementadas, respectivamente, nos 1ºs anos do ensinos secundário geral e complementar, no ano escolar de 2017/2018, abrangendo, anualmente, mais um ano de escolaridade e estendido, no ano escolar de 2019/2020, a todos os anos dos ensinos secundário geral e complementar.

Para promover, de forma firme, a reforma curricular, esta Direcção de Serviços irá concretizar, activamente, as respectivas medidas de articulação, conforme o plano fixado.



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Por um lado, continuará a implementar o “Plano piloto de currículo”, estudando e elaborando, com entusiasmo as instruções curriculares sobre as “exigências das competências académicas básicas”. Por enquanto, foram publicadas as “Instruções curriculares do ensino infantil”, ao passo que as instruções curriculares para as disciplinas dos ensinos primário e secundário serão, respectivamente, publicadas, em 2016 e 2017, em articulação com a publicação simultânea das “exigências das competências académicas básicas” do nível de ensino correspondente.

Por outro lado, empenhamo-nos por organizar diversas formações para docentes. Nos últimos anos, realizaram-se mais de 17 edições de cursos de formação destinados aos chefes dos grupos disciplinares das escolas ou docentes. Tiveram, ainda, lugar mais de 115 sessões de partilha de experiências sobre o plano piloto, actividades de intercâmbio e formações temáticas e *workshops*, com mais de 6. 500 participações. A partir de 2008, através do “Programa de Intercâmbio de Docentes Excelentes do Interior da China para Macau”, que visa introduzir os docentes e investigadores distintos para se deslocarem a Macau para apoiarem as escolas locais na reforma curricular e de ensino para a própria escola, para incentivar a criação do regime de investigação pedagógica das escolas.

Para além disso, em cooperação com as instituições profissionais, associações, especialistas, académicos e docentes da linha frente, a DSEJ irá estudar, de forma ordenada, a elaboração dos materiais didácticos locais em articulação com as “exigências das competências académicas básicas”. Foram publicados, sucessivamente, a partir de 2008, os materiais didácticos da “Educação moral e cívica” para os ensinos primário, secundário geral e complementar, bem como, também, se publicaram a “Geografia de Macau” e “Literatura de Macau”, entre outros materiais complementares, contribuindo muito para a promoção da reforma curricular e do ensino.

No que diz respeito à educação dos pais, esta Direcção de Serviços divulga, de forma activa, através da revista “100% Pais”, o contexto e o conceito da reforma curricular. Ao mesmo tempo, foi organizada uma série das acções formativas para encarregados de educação, implementando o “Plano de incentivo 100% Pais”, para fomentar a cooperação entre a família e a escola, promovendo em conjunto a inovação curricular e de ensino das escolas.

Sabemos muito bem que a reforma curricular é um trabalho árduo e de longo prazo, pelo que o seu sucesso depende do esforço conjunto de toda a sociedade. Esta Direcção de Serviços irá reforçar, em maior grau, a comunicação e a colaboração com todos os



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

sectores, aumentando a divulgação e otimizando as medidas conjuntas das escolas e do governo, no sentido de criar melhores condições para a reforma curricular das escolas.

Aos 9 de Dezembro de 2015.

A Directora,

Leong Lai